



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1507 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 617.711,85** (Seiscentos e dezessete mil e setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 062/GP/2008
Projeto de Lei nº 163/2008
Autor:Executivo Municipal